



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 22 de junho de 2021

Ano XIII - Edição nº 01514 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3185B11D521F86CFF21D6500960B65EF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 002-2021.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2021.
- PORTARIA Nº 008/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021 - CRIA, EXCEPCIONALMENTE, NO ÂMBITO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE - PROMAPE, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA DE FÉRIAS COLETIVAS, DE 17 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO, EM REGÊNCIA DE CLASSE.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: 077/2021
CREENCIAMENTO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Credenciamento, do tipo menor preço por item, no dia 09 de julho de 2021, às 10h:00m, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizada neste Município, na Praça Jayme Barros, 64 – Centro – Teodoro Sampaio – BA. O objeto refere-se à **Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio - BA**. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes,

Teodoro Sampaio, 18 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2021

Ante o erro de digitação no Extrato de Publicação do Contrato nº 087/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01512 de 18/06/2021, página 011, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de Publicação do Contrato nº 087/2021:

Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 8 de Dezembro, nº 401 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: área de entrada, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Adson da Lima Conceição e família, RG nº 11.903.031-40-SSP/BA e CPF nº 029.362.765-78, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

Leia-se:

Locação de um imóvel (CASA) localizado na Rua Pau Brasil - Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, possuindo as seguintes dimensões: (10,00 m x 4,37 m), total de área construída: 43,70 m², onde estão dispostos: sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal) destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a senhora **Ana Rita Santos Oliveira**, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

Teodoro Sampaio, 22 de junho de 2021.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

PORTARIA Nº 008/2021, de 19 de maio de 2021.

Cria, excepcionalmente, no âmbito de Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, durante o período de suspensão das AULAS PRESENCIAIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a **SUSPENSÃO** das **AULAS PRESENCIAIS**, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus – COVID-19, tem causado bastante prejuízo ao processo ensino aprendizagem;

Considerando que o uso da Plataforma e outros meios tecnológicos, exigem orientação e um certo tempo para adaptação às novas ferramentas de ensino;

Considerando que o ensino remoto, semipresencial, a distância ou híbrido, exige um melhor e mais frequente contato com a família;

Considerando que algumas comunidades, principalmente na zona rural, não têm acesso à **INTERNET** e mesmo a escola enviando materiais impressos, há uma dificuldade de acompanhamento pelas famílias;

Considerando que é preciso inovar, experimentar novos projetos, para assegurar o direito à educação a todos, em iguais condições e oportunidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Art. 2º - O Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, será dirigido pela SEDUC, como coordenação geral e pelas escolas municipais, como coordenação da Unidade Escolar, conforme o organograma, no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único – Integram o PROMAPE, todas as escolas da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio- BA.

Art. 3º - Na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC a direção geral do programa é do Secretário da Educação e a coordenação da coordenadora de ensino e supervisão pedagógica.

Art. 4º - A SEDUC fará solicitação ao Município para a realização de Seleção Simplificada de AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, que atuarão no apoio pedagógico diário aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na Sede, distritos, nas zonas urbana e rural.

Art. 5º - Além dos requisitos mínimos para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO, que serão estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, a SEDUC disciplinará, após a seleção, como se dará o desenvolvimento dos trabalhos destes servidores temporários, tendo em vista que os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, serão contratados para prestarem serviços de Apoio DIDÁTICO/PEDAGÓGICO aos estudantes, em suas residências ou em local de apoio do Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, instalados pela SEDUC, visando um melhor acesso à INTERNET e melhor aproveitamento das aulas.

Art. 6º - Os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, contratados pela SEDUC, para atuarem no Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE, serão contratados pelo período previsto no Edital e serão submetidos a capacitação pela SEDUC.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Art. 7º - Os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO contratados pela SEDUC, farão trabalho de visitas domiciliares, respeitando as medidas sanitárias de combate ao coronavírus, semelhantes às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere à área de atuação.

Art. 8º - Dentre outras atribuições, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO, contratados para o Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, deverão:

- I – Acompanhar as atividades e desempenho escolar dos alunos da sua área de atuação;
- II – Interagir com a Unidade Escolar, para facilitar processo ensino aprendizagem dos estudantes atendidos;
- III – Visitar, pelo menos uma vez por semana, cada aluno, devendo observar todas as orientações do Ministério de Saúde, podendo conversar com o aluno e seus pais, sem entrar na casa, devido a Pandemia, preferindo sempre falar em locais abertos e bem ventilados;
- IV – Fazer o atendimento presencial, em local previamente determinado pela SEDUC, para auxiliar os alunos nas atividades remotas;
- V – Participar das formações e reuniões da SEDUC;
- VI – Enviar semanalmente relatórios à escola sobre a visita ao aluno e sugerir medidas para melhorar o processo ensino aprendizagem;
- VII – Facilitar a comunicação entre a SEDUC, escola e família;
- VIII – Manter sigilo sobre as informações dos alunos atendidos;
- IX – Ser educado, gentil e atender as famílias e estudantes, com bastante empatia;
- X – Orientar os alunos e a família sobre o uso da Plataforma.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Art. 9º – As despesas com a execução do Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante – PROMAPE, serão as previstas na Lei Orçamentária Anual, dentro das Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e demais despesas orçamentárias da Secretária Municipal da Educação.

Art. 10 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Ba, 19 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prof.^a Jeisiane Barbosa Pereira
Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

Adm. Carla Santiago dos Santos
Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

Prof.^a Virginia Lúcia Gonçalves Valente
Coordenadora de Censo Escolar, Prestação de Contas e Contratos

Nutricionista Mariana Lúcia dos Santos Alves
Coordenadora de Alimentação Escolar e Nutrição

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

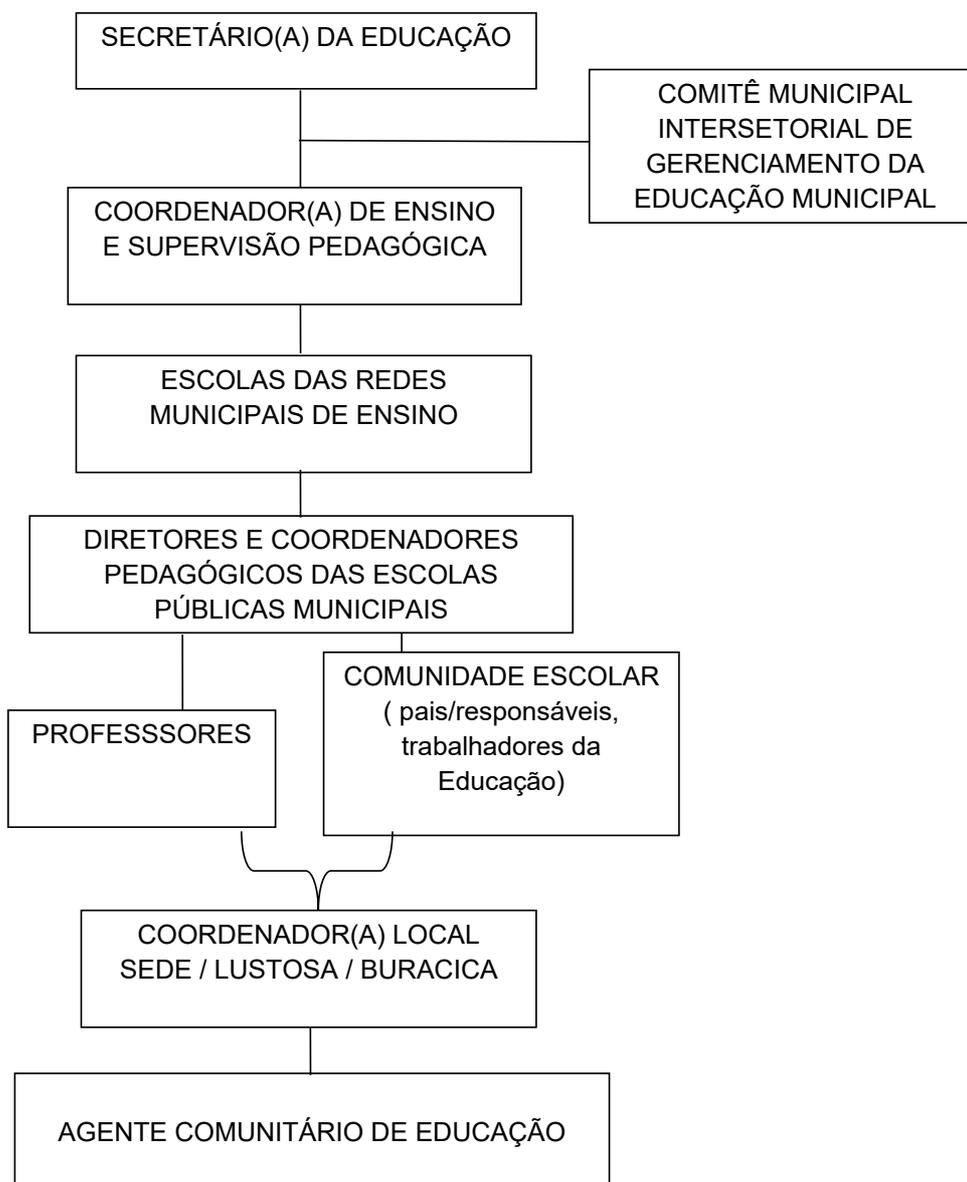
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

ANEXO – ÚNICO **ORGANOGRAMA**

Programa Municipal de Apoio Pedagógico ao Estudante - PROMAPE



Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE FÉRIAS COLETIVAS, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias coletivas aos
PROFESSORES do quadro
efetivo, em regência de classe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS COLETIVAS** aos **PROFESSORES** do quadro efetivo, em regência de classe (sala de aula), para fruição por **45 (quarenta e cinco) dias**, que serão **GOZADAS**, em duas etapas, sendo **15 (quinze) dias a partir do dia 19/06/2021 até o dia 03/07/2021 e 30 (trinta) dias**, após o término do Ano Letivo de 2021, de acordo com o Calendário Escolar oficial, conforme lista no Anexo Único desta Portaria, com fundamento no art. 46 da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de junho de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE FÉRIAS COLETIVAS DE 17 DE JUNHO DE 2021

NOME

1. ADRIANA PEREIRA DA SILVA CALMON
2. AVANY DE JESUS SANTOS
3. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
4. CLAUDIA MARIA BARBOSA RIBEIRO
5. DENIZE MARIA MOREIRA DE ALMEIDA
6. DILMA FERREIRA TELES
7. EDINICIA SOARES
8. ELIENE CERQUEIRA ROSEIRA
9. ELIENE PEREIRA LINS MELO
10. ELIETE MARIA SENA DOS ANJOS
11. ELISABETE DOS SANTOS
12. GERLANDIA CERQUEIRA NERES
13. GERUSA CARINY DE FREITAS SOUZA
14. JANDIRA SANTOS SILVA
15. JULIANA OLIVEIRA DE MACENA MOTA
16. LAURENI SANTOS ARAÚJO
17. LEILA MIRANDA MATIAS
18. MARIA ANGÉLICA FERREIRA
19. MARIA ANTÔNIA BARBOSA ARAÚJO
20. MARIA CONSUÊLO DOS SANTOS
21. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS
22. MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
23. MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MUNIZ
24. MARIA DE JESUS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

25. MARIA DE LOURDES RODRIGUES FIAES
26. MARIA ELANE FERREIRA DOS SANTOS
27. MARIA HELENA MIRANDA MATIAS
28. MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO GONZAGA
29. MARIA JOSÉ DOS SANTOS
30. MARIA JOSÉ NERI DOS SANTOS
31. MARIA RITA LOPES CARVALHO
32. PATRICIA GUIMARÃES SOUZA
33. RAILDA ROCHA FERREIRA
34. REGINA GOMES DO CARMO
35. REGINA BARBOSA SANTOS
36. RITA DE CÁCIA DOS SANTOS CRUZ DE SOUZA
37. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA
38. ROSENÁDIA SANTOS SALES
39. ROSILENE REIS DOS SANTOS
40. ROSIVALDA GONÇALVES DANTAS
41. SELMA CRISTINA GONÇALVES DIAS

Teodoro Sampaio/BA, 17 de junho de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus Dos Santos
Secretário Municipal da Educação